

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

CÂMARA MUNICIPAL

LEI Nº 687/2015, aprovada em 20 de maio de 2015, de autoria do Vereador Alcides Carneiro de Moraes.

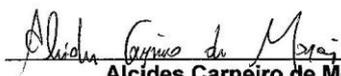
EMENTA: Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO SÍTIO BARRA DO SALGADINHO, município de São João do Sabugi-RN, e dá outras providências.

AUTUAÇÃO

Nesta data, faço a autuação desta Lei que adiante se vê.

E, para constar, fiz este Termo.

Sala das Sessões, em 06 de maio de 2015.



Alcides Carneiro de Moraes
1º SECRETÁRIO



LEI Nº 687/2015

Em 20 de maio de 2015.

Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO SÍTIO BARRA DO SALGADINHO, município de São João do Sabugi-RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI- RIO GRANDE DO NORTE; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Rural Sustentável do Sítio Barra do Salgadinho, neste município, fundada em 28 de novembro de 2014, CNPJ nº. **21.544.654/0001-56**, tendo como atual Presidente o Sr. Jardel Galvão de Araújo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 20 de maio de 2015.


ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
E-mail: camaramunicipal-sjs@hotmail.com
CNPJ: 08.221.145/0001-24
Rua José Maria – 57- Centro
CEP 59.310-000 -Tel. 3425-2291

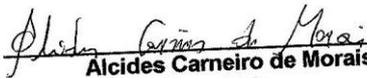


CERTIDÃO

Certifico que, nesta data o Sr. Presidente submeteu na Ordem do Dia, em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 001/2015, o qual foi aprovado por unanimidade dos presentes e transformado em Lei.

O referido é verdade; dou fé.

Sala das Sessões, em 28 de abril de 2015.


Alcides Carneiro de Moraes
1º Secretário

REMESSA E ARQUIVAMENTO

Nesta data, faço a remessa desta LEI MUNICIPAL ao Sr. Prefeito Municipal e após o Ato de Sanção, arquivo uma via nesta Secretaria.

E, para constar, fiz este termo.

Sala das Sessões, em 06 de maio de 2015.


Alcides Carneiro de Moraes
1º SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
E-mail: camaramunicipal-sjs@hotmail.com
CNPJ: 08.221.145/0001-24
Rua José Maria – 57- Centro
CEP 59.310-000 -Tel. 3425-2291

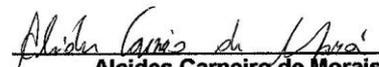


CERTIDÃO

Certifico que, nesta data o Sr. Presidente submeteu na Ordem do Dia, em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 001/2015, o qual foi aprovado por unanimidade dos presentes e transformado em Lei.

O referido é verdade; dou fé.

Sala das Sessões, em 28 de abril de 2015.



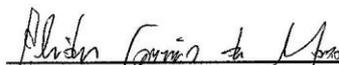
Alcides Carneiro de Moraes
1º Secretário

REMESSA E ARQUIVAMENTO

Nesta data, faço a remessa desta LEI MUNICIPAL ao Sr. Prefeito Municipal e após o Ato de Sanção, arquivo uma via nesta Secretaria.

E, para constar, fiz este termo.

Sala das Sessões, em 06 de maio de 2015.



Alcides Carneiro de Moraes
1º SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI
Rua Honório Maciel, 87 - CEP - 59.310-000
Telefone - (0xx84) 3425-2208
CNPJ: 08.095.960/0001-94
e-mail: prefeituradesaojoao2009@yahoo.com.br



ATO DE SANÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN, no uso de sua atribuição legal, notadamente o que lhe confere o Art. 59, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu **SANCIONO a LEI nº 687/2015**, de 20 de Maio de 2015, Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO SÍTIO BARRA DO SALGADINHO, município de São João do Sabugi-RN, e dá outras providências.

São João do Sabugi(RN), 20 de maio de 2015.


ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

DESPACHO

Determino, nesta data, para que gere todos os efeitos pertinentes, a publicação da **Lei nº 687/2015** no quadro de avisos da prefeitura Municipal de São João do Sabugi e no diário da FEMURN.

São João do Sabugi(RN), 20 de maio de 2015.


ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal